

## PDR2020

### Estatuto Jovem Agricultor

#### CONDIÇÕES PRÉVIAS

- **Idade** 18 e 40 anos (inclusive)
- Primeira Instalação (não ter recebido anteriormente quaisquer ajudas aos investimento)
- Legalmente constituído [Situação cadastral: Actividade inscrita CAE 01]
- Se pessoa colectiva: sociedade por quotas, com actividade agrícola no objecto social [sócios gerentes com idade compreendida entre os 18 e os 40 anos, inclusive, sendo primeira instalação e detendo a maioria do capital social e individualmente uma participação superior a 25% no capital social]
- **Posse do Terreno Agrícola** [Propriedade Plena ou parcelar / Contrato de Comodato (cedência) / Contrato de Arrendamento]

#### OBRIGAÇÕES, EM CASO DE ATRIBUIÇÃO DE PRÉMIO OU SUBSÍDIO À EXPLORAÇÃO

- Apresentar e cumprir um plano empresarial \*;
- Concluir a execução dos investimentos previstos no plano no prazo máximo de 24 meses;
- Manter a actividade agrícola na exploração por um mínimo de cinco anos;
- Possuir (ou comprometer-se a possuir num prazo de 24 meses após celebração do contrato) formação adequada [Aptidão e competência profissional adequada] (cursos técnicos, profissionais ou superiores nas áreas agrícola, florestal ou animal ou curso de empresário agrícola homologado pelo Ministério da Agricultura e Mar);
- Manter um sistema de contabilidade, organizada ou simplificada;
- Possuir o registo da exploração no SIP- Sistema de Identificação Parcelar (Parcelário Agrícola);
- Não locar, alienar ou onerar os equipamentos, plantações e instalações co-financiadas durante o período contratado.

#### OUTROS ASPECTOS LEGAIS A CONSIDERAR (RELATIVOS AO INÍCIO DE ACTIVIDADE)

- Cumprimento das obrigações legais, designadamente as fiscais e para com a Segurança Social;
- Licenciamento das explorações pecuárias face à legislação em vigor;
- Alvará de Licenciamento de obras para as construções;
- Contrato de arrendamento (registado nas Finanças);
- Cumprimento das normas legais em termos de segurança e higiene no trabalho.

#### \* PLANO EMPRESARIAL

Definição de um conjunto de actividades -no âmbito de uma empresa agrícola- com coerência técnica, económica e financeira e que estejam de acordo com os recursos disponíveis e que rentabilizem a actividade de empresário agrícola, para um período mínimo de 5 anos, devendo incluir:

- a situação inicial da exploração;
- a descrição de acções ou serviços necessários ao desenvolvimento da actividade agrícola;
- a descrição detalhada dos investimentos, designadamente, os necessários para dar cumprimento às normas comunitárias em vigor;
- as etapas e metas específicas – físicas e financeiras – para o desenvolvimento das actividades, agrícolas ou pecuárias, da exploração;
- o plano de formação\*\*

#### \*\*PLANO DE FORMAÇÃO [CONFRONTAR QUADRO DE REFERÊNCIA ANEXO]

Obrigatória em sistema Modular (Formação Básica de Agricultura – 48 horas; Orientação Produtiva da Instalação – 60 horas; Gestão da Empresa Agrícola – 45 horas; Componente Prática em Contexto Empresarial – 60 horas)

**GUIÃO DE APOIO DLBC RURAL | FICHAS DE APOIO AO BENEFICIÁRIO (4)**
**\*\*PLANO DE FORMAÇÃO [QUADRO DE REFERÊNCIA]**

Candidato				Plano de Formação			
Escolaridade		Experiência					
Nível	Área Agrícola	Experiência Agrícola de pelo menos 3 Anos	Experiência de 3 Anos na Área de Actividade da Primeira Instalação	Módulo 1 Formação Básica de Agricultura (48 horas) (a)	Módulo 2 Formação Específica para a Orientação Produtiva da Instalação (60 horas) (b)	Módulo 3 Formação de Gestão da Empresa Agrícola (45 horas) (c)	Módulo 4 Componente Prática em Contexto Empresarial (60 horas) (d)
Candidatos com Escolaridade Inferior ao 12º Ano	Não	Não		Deve Cumprir	Deve Cumprir até 60 horas	Deve Cumprir	Deve Cumprir
	Não	Sim			Deve Cumprir até 60 horas	Deve Cumprir	Deve Cumprir
	Não	Sim	Sim		Deve Cumprir	Deve Cumprir	
	Sim	Não			Deve Cumprir	Deve Cumprir	Deve Cumprir
	Sim	Sim			Deve Cumprir	Deve Cumprir	Deve Cumprir
Candidatos com Escolaridade Nível Igual ou Superior ao 12º Ano e Níveis Qualificação 3, 4 e 5 (Doutoramento, Mestrado, Licenciatura, Bacharelato, Curso de Especialização Tecnológica (CET), Técnico de Nível 3)	Não	Não		Deve Cumprir	Deve Cumprir até 60 horas	Deve Cumprir	Deve Cumprir
	Não	Sim			Deve Cumprir até 60 horas	Deve Cumprir	Deve Cumprir
	Não	Sim	Sim			Deve Cumprir	
	Sim			Reúnem os Requisitos de Aptidão e Competência Profissional Adequada não sendo necessária Formação Obrigatória			
Candidatos com Curso de Empresário Agrícola Homologado pelo MADRP, Independentemente dos Níveis de Experiência							

(a) Módulo 1 - Objectiva enquadrar o Jovem Agricultor no Sector Agrícola, nomeadamente nos domínios da legislação, mercados e associativismo.  
(b) Módulo 2 - Tem por objectivo a aquisição de conhecimentos acerca das matérias inerentes a(s) orientações produtivas identificadas no Plano Empresarial.  
(c) Módulo 3 - Tem por fim dotar o Jovem Agricultor de conhecimentos em gestão da empresa agrícola.  
(d) Módulo 4 - A componente prática tem como objectivo possibilitar ao JA a aquisição de competências em contexto real, numa exploração agrícola da área produtiva onde vai desenvolver a sua actividade, com acompanhamento de um "Formador-Tutor" com experiência relevante nessa área.

*Esta informação não dispensa a consulta da legislação em vigor*